DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 | Ano IV | Edição nº 322 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 58/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 10/2021, de 25 de Janeiro de 2021, e dá outras providências".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 10/2021, de 25 de Janeiro de 2021, que tratava da suspensão de realização de audiências públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As Audiências Públicas poderão ser presenciais, obedecendo-se todos os protocolos sanitários preconizados pelas autoridades em saúde pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 24 de Agosto de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

DISPÕE DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ALUSIVA AO PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.022 A 2.025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.022.

O Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, senhor LAUDEMIR LEATI, usando das atribuições que lhes são conferidas,

CONVIDA a população em geral, representantes de entidades de classe e autoridades civis, para comparecerem na Câmara Municipal de Lutécia, nesta cidade, no dia 27 de agosto de 2021, às 19:00 horas, onde será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Plano Plurianual para os exercícios de 2.022 a 2.025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022 e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022, conforme determina o artigo 48, § único da Lei Complementar nº 101/2000.

O Município adotará medidas de segurança para evitar a propagação da COVID-19, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias para que a Audiência seja realizada de forma segura.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital, que vai afixado nos locais de costume e publicado no Diário Oficial do Município.

Lutécia, 25 de Agosto de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal